



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 49 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

99
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 155 Pag. 135
Data 15/04/25
[Assinatura]

AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ARTESÃO, ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO E PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (6) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
1 ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	R\$ 810,50 -20 horas.
1 ARTESÃO	R\$ 810,50 -20 horas.
1 PSICÓLOGO	R\$ 4.062,80 - 20 horas.

§1º. As contratações temporárias de que trata este artigo obedecerão à ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº12/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de Acompanhante Terapêutico, Artesão, Psicólogo, cujos cargos não integram o último concurso público.

§2º No que se refere ao cargo de Psicólogo, a contratação temporária será formalizada com candidato aprovado em concurso público vigente em estrita observância à ordem de classificação e aos critérios legais pertinentes, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, bem como o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º A finalidade das contratações e no atendimento dos pacientes que são usuários dos serviços do Núcleo de Apoio a Atenção Básica – Saúde Mental – NAAB.

Art.3º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.evcacequi.com.br

Email : gmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”